LEI N. 4.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Modifica redação da Lei nº 4.055, de 03 de setembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 4.055, de 03 de setembro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

II – Travessa Dalva de Oliveira, compreendida no seguinte perímetro: *"Inicia-se medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Manoel Afonso CANCELA, 13,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA Silvio Caldas, 65,00 metros confrontando com a quadra NE-21-14-03 e finalmente, 65,00 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-21-14-04, onde fechou-se este perímetro resultando uma área de 845,00m²."*

Art. 2º O executivo fará publicar o inteiro teor da Lei nº 4.055, de 03 de setembro de 2010, com a modificação introduzida por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 2013.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -